



Município de Pirangi

C.N.P.J.: 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.558, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.444, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

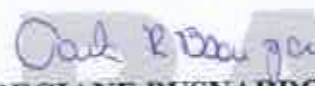
Artigo 1º - O Anexo I – Tabela de Diárias, da Lei nº 2.444, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de Outubro de 2017.


LUÍZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ESTUDO PARA NOVA - TABELA DE DIÁRIAS

QUANTIDADE DE VFMR - VALOR
FINANCEIRO MUNICIPAL DE
REFERÊNCIA

R\$ 38,35 65,19% DE 38,35= R\$ 25,00

GRUPO	DENOMINAÇÃO	DE 30 A 150 KM		DE 150 A 300 KM		ACIMA DE 300 KM	
		SEM PERNOITE	COM PERNOITE ¹	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
I	PREFEITO E VICE-PREFEITO	3 R\$ 75,00	8 R\$ 200,00	5 R\$ 125,00	10 R\$ 250,00	6 R\$ 150,00	13 R\$ 325,00
II	DIRETORES E ASSEMBLHADOS	2 R\$ 50,00	7 R\$ 175,00	4 R\$ 100,00	9 R\$ 225,00	5 R\$ 125,00	12 R\$ 300,00
III	OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS CUJO PROVIMENTO SEJA EXIGIDO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL CORRESPONDENTE E CHEFES DE DIVISÃO	2 R\$ 50,00	7 R\$ 175,00	3 R\$ 75,00	8 R\$ 200,00	4 R\$ 100,00	12 R\$ 300,00
IV	OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NÃO ABRANGIDOS PELOS GRUPOS ANTERIORES; MEMBROS DE CONSELHOS	1 R\$ 25,00	6 R\$ 150,00	2 R\$ 50,00	7 R\$ 175,00	4 R\$ 100,00	9 R\$ 225,00

¹ Pernoite só permitida em localidades distantes acima de 100 kms
Art. 5º, § 3º

² Diárias somente serão concedidas para servidores e agentes públicos que se ausentarem comprovadamente do município por mais de 5 (cinco) horas
Art. 9º

³ O VFMR - Valor Financeiro Municipal de Referência é atualizado pelo INPC todo ano